



C.M.V.  
Proc. Nº 1486/18  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Os vereadores que abaixo subscrevem apresentam para apreciação do Plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 49/2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação à Câmara Municipal das demandas judiciais nas quais a Prefeitura seja parte", na forma que especifica:

## EMENDA Nº 01 /2018

Inclui o § 3º ao Art. 1º do PL nº 49/2018, nos seguintes termos.

Art. 1º - ...

§ 3º. *Exclui-se das notificações os processos de Execuções Fiscais.*"

### Justificativa:

A presente emenda justifica-se para aperfeiçoar o referido projeto, para atingir os fins desejados e em razão do número elevado de processos de Execuções Fiscais.

Valinhos, 15 de março de 2018.

  
**Rodrigo Fagnani Popó**  
Vereador - PSDB

  
**André Amaral**  
Vereador - PSDB

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador - PSDB

LIDO EM SESSÃO DE 20/03/18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

Emenda nº 01  
ao P.L nº 49/18

Nº do Processo: 1486/2018      Data: 19/03/2018  
Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 49/2018  
Autoria: RODRIGO FAGNANI POPO, ANDRÉ AMARAL, FRANKLIN

Assunto: Inclui 3º no art. 1º do Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação à Câmara Municipal das demandas judiciais nas quais a Prefeitura seja parte.



C.M.V. Proc. Nº 1486, 18  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 20 de março de 2018.

  
Rafael Alves Rodrigues  
Analista Técnico Legislativo

21/março/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV 1486 18  
Proc. N°  
03  
SUSP. (1)

Ofício n.º 90/2018

Valinhos, 29 de outubro de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicitar a retirada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 49/18 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação à Câmara Municipal das demandas judiciais nas quais a Prefeitura seja parte".

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador